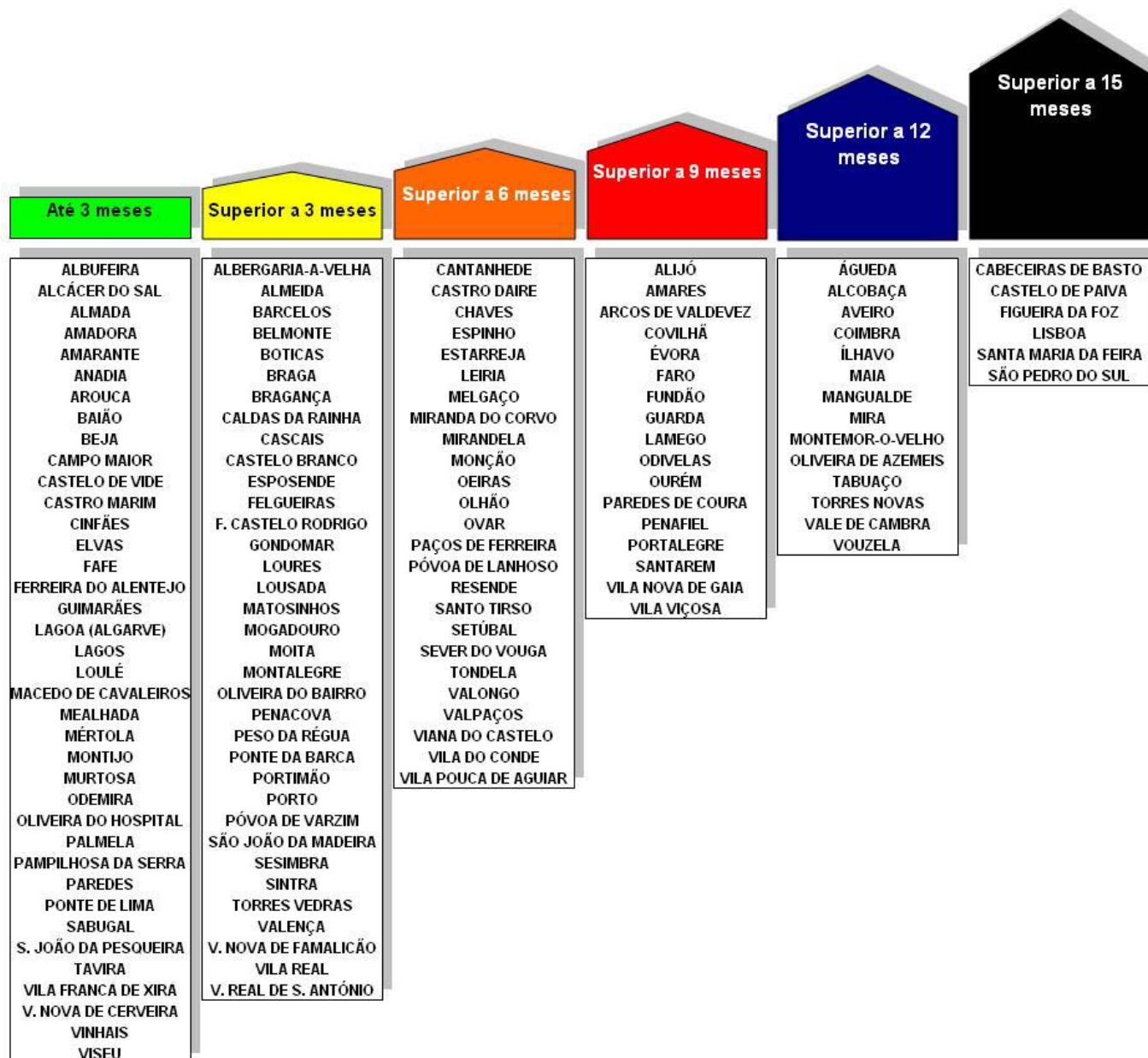


INQUÉRITO SEMESTRAL AOS PRAZOS DE RECEBIMENTO NAS OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE OUTONO 2007



FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICA.

Associações Filiadas:

AECOPS – Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas e Serviços

AICOPN – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas

AICE – Associação dos Industriais da Construção de Edifícios

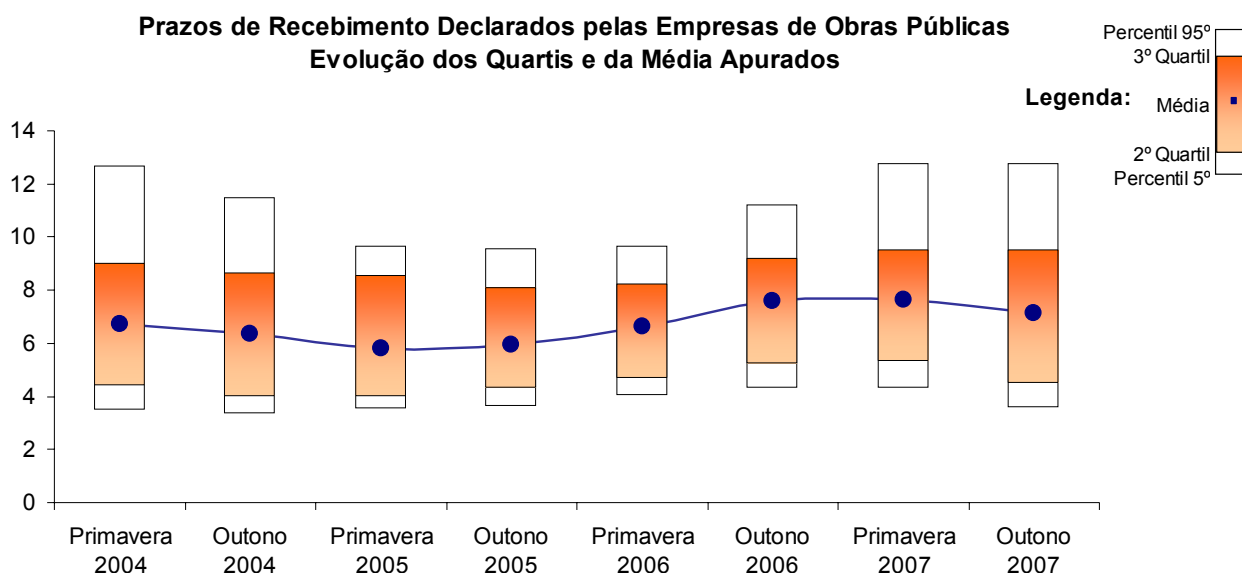
ANEOP – Associação Nacional dos Empreiteiros de Obras Públicas



Inquérito de Outono aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas

1. Síntese dos Principais Resultados

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas referente ao Outono de 2007 revela que a esmagadora maioria das autarquias e empresas municipais continua a pagar com substancial atraso às empresas de construção, sendo que o prazo médio de recebimento de uma factura emitida a uma autarquia é de 7,1 meses (213 dias), apesar do prazo máximo legal estabelecido para as obras públicas ser de dois meses (44 dias úteis). Ainda assim verifica-se que, pela primeira vez desde a Primavera de 2005, há uma ligeira diminuição do prazo médio de recebimento, em cerca de 15 dias face ao inquérito anterior.



Numa análise aos piores prazos médios declarados para cada Autarquia, verifica-se que, em média, 5% dos prazos de pagamento das dívidas às empresas de construção são superiores a um ano. Na óptica dos prazos mais curtos verifica-se uma diminuição do Percentil 5 para 3,5 meses, valor que já não se registava desde o Inquérito de Primavera de 2005.

2. Resultados do Inquérito de Outono por Autarquia

Neste inquérito foram declaradas, por parte das empresas de obras públicas, prazos médios de liquidação de facturas referentes a 283 Autarquias (92% do total), o que permitiu apurar, com um grau de confiança elevado, o prazo médio de pagamento para 135 Autarquias.

N.º de Autarquias por Escalão					
	Primavera 2007		Outono 2007		Varição
Até 3 meses	24	21%	38	28%	7%
De 3 a 6 meses	32	28%	35	26%	-2%
De 6 a 9 meses	15	13%	25	19%	5%
De 9 a 12 meses	19	17%	17	13%	-4%
De 12 a 15 meses	14	12%	14	10%	-2%
Superior a 15 meses	11	10%	6	4%	-5%
	115	100%	135	100%	

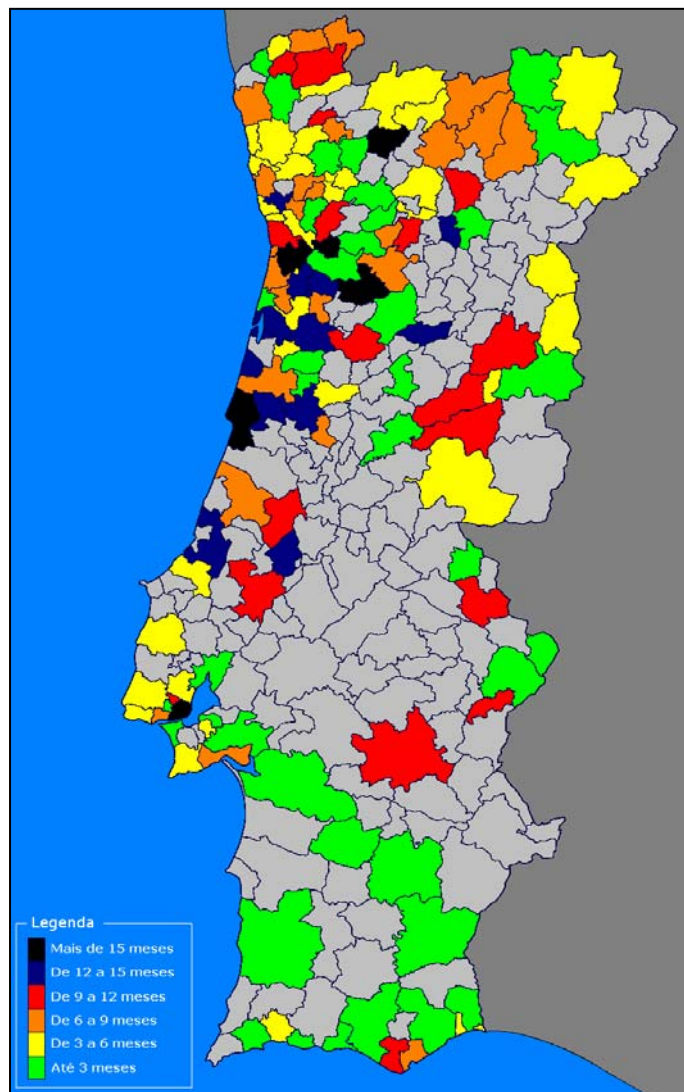
Da análise aos resultados apurados para as 135 Autarquias, verifica-se que 38 cumprem os seus compromissos financeiros num prazo inferior a 3 meses (no mapa a verde), o que corresponde a cerca de 28% do total apurado. Há inclusivamente 6 Autarquias para as quais as empresas declaram prazos inferiores a 1 mês e meio – Castelo de Vide, Pampilhosa da Serra, Sabugal, Alcácer do Sal, Albufeira, Lagoa e Lagos.

Por outro lado, verifica-se um aumento do grupo de Autarquias que liquida as suas dívidas às empresas do sector da Construção num prazo entre 6 e 12 meses, sendo actualmente constituído por 42 Autarquias.

No grupo dos grandes incumpridores, os que não liquidam as suas dívidas num prazo inferior a 1 ano, encontram-se 20 Autarquias das quais Lisboa, Castelo de Paiva, Cabeceiras de Basto, Figueira da Foz, São Pedro do Sul e Santa Maria da Feira, integram mesmo o pior escalão, com prazos médios de pagamento que ultrapassam os 15 meses e onde há registo de facturas com mais de 2 anos por pagar.

Em termos de evolução face ao inquérito anterior verifica-se que as Autarquias com prazos de pagamento superiores a 9 meses, que representavam 38% do total, passam agora a representar 27%. Com efeito, o pior escalão, das Autarquias que liquidam as suas dívidas num prazo superior 15 a meses, reduziu significativamente o seu peso de 10% do total para apenas 4%.

Em relação ao inquérito anterior, as três Autarquias que mais agravaram os seus prazos médios de pagamento foram Santa Maria da Feira, Póvoa de Lanhoso e Maia. Por outro lado, as três Autarquias que mais reduziram os seus prazos médios de pagamento foram Setúbal, Paços de Ferreira e Castelo de



Paiva. No entanto e apesar da redução, esta última mantém-se no grupo dos maiores incumpridores

A multinacional Intrum Justitia promove em 25 países europeus, uma pesquisa que visa avaliar o risco associado aos atrasos nos pagamento, tendo concluído no relatório publicado na Primavera de 2007, que o Estado demora em média 5 meses a pagar em Portugal face à média europeia que é de 2 meses. Ora o Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento nas Obras Públicas – Outono de 2007 – da FEPICOP demonstra que o prazo médio de pagamento das Autarquias ao sector da Construção (7,1 meses - 213 dias) é ainda superior ao apurado no referido estudo para o Estado Português apesar do prazo máximo legal estabelecido para as obras públicas ser de dois meses (44 dias úteis).

Este incumprimento da lei em matéria de pagamento, causa graves problemas às empresas, porque para além da incerteza quanto ao momento de recebimento, as

empresas têm que gastar tempo nas diligências para efectuar a cobrança – estima-se um gasto de 425 horas por ano para uma empresa até 19 trabalhadores, 1100 horas para empresas de 20-49 trabalhadores, 1800 horas de 50-249 trabalhadores, 3900 horas de 250-499 trabalhadores, 6250 horas de 500-2499 trabalhadores e 13100 horas de mais de 2500 trabalhadores de acordo com o referido estudo.

O Governo reconhece que a economia portuguesa tem revelado um crescimento dos riscos associados aos atrasos nos pagamentos e apresenta no Orçamento de Estado para 2008, um Programa de redução dos prazos de pagamento na Administração Pública. O Estado e as Autarquias têm a obrigação legal e ética de alterar as actuais práticas, porque os prazos excessivos originam para além de uma ineficiente afectação de recursos a tarefas associadas ao esforço de cobrança, originam também custos financeiros acrescidos e o aumento do risco das empresas abrirem falência, têm um efeito propagação que se espalha a toda a economia e afectam a competitividade das empresas e da economia portuguesa.

3. Evolução do Prazo Médio de Recebimento por Autarquia

Autarquia	Primavera 2004	Outono 2004	Primavera 2005	Outono 2005	Primavera 2006	Outono 2006	Primavera 2007	Outono 2007
ÁGUEDA	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15
ALBERGARIA-A-VELHA				de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
ALBUFEIRA							de 3 a 6	menor que 3
ALCÁCER DO SAL								menor que 3
ALCOBAÇA							de 12 a 15	de 12 a 15
ALCOUTIM							menor que 3	
ALIJÓ	maior que 15		de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	maior que 15	de 12 a 15	de 9 a 12
ALMADA							de 3 a 6	menor que 3
ALMEIDA						menor que 3	menor que 3	de 3 a 6
AMADORA								menor que 3
AMARANTE	de 6 a 9	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3
AMARES	maior que 15	de 9 a 12			de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
ANADIA	menor que 3	menor que 3	menor que 3		menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3
ARCOS DE VALDEVEZ	de 6 a 9			de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12
AROUCA		menor que 3					menor que 3	menor que 3
AVEIRO	maior que 15	maior que 15	maior que 15	maior que 15	maior que 15	maior que 15	maior que 15	de 12 a 15
BAIÃO		menor que 3		menor que 3				menor que 3
BARCELOS	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
BEJA								menor que 3
BELMONTE								de 3 a 6
BOTICAS	menor que 3					de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
BRAGA	de 3 a 6	menor que 3		de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	de 3 a 6
BRAGANÇA	de 3 a 6			menor que 3	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6

em meses

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Primavera 2004	Outono 2004	Primavera 2005	Outono 2005	Primavera 2006	Outono 2006	Primavera 2007	Outono 2007
CABEZEIRAS DE BASTO	maior que 15	de 6 a 9	de 3 a 6		de 9 a 12	de 12 a 15		maior que 15
CALDAS DA RAINHA								de 3 a 6
CAMPO MAIOR								menor que 3
CANTANHEDE	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9
CASCAIS							de 3 a 6	de 3 a 6
CASTELO BRANCO							menor que 3	de 3 a 6
CASTELO DE PAIVA	maior que 15	maior que 15	maior que 15	de 9 a 12			maior que 15	maior que 15
CASTELO DE VIDE								menor que 3
CASTRO DAIRE	menor que 3					de 3 a 6		de 6 a 9
CASTRO MARIM							de 3 a 6	menor que 3
CHAVES	de 3 a 6	de 3 a 6		de 12 a 15		de 3 a 6	de 9 a 12	de 6 a 9
CINFÃES			menor que 3					menor que 3
COIMBRA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 12 a 15	maior que 15	maior que 15	de 12 a 15
COVILHÃ								de 9 a 12
ELVAS								menor que 3
ESPINHO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9		de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9
ESPOSENDE	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
ESTARREJA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9
ÉVORA							de 12 a 15	de 9 a 12
FAFE	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	menor que 3
FARO							de 12 a 15	de 9 a 12
FELGUEIRAS	de 6 a 9	menor que 3		menor que 3	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
FERREIRA DO ALENTEJO								menor que 3
FIGUEIRA DA FOZ	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	maior que 15	maior que 15	maior que 15
FIG. DE CASTELO RODRIGO								de 3 a 6
FUNDÃO							de 12 a 15	de 9 a 12
GONDOMAR	de 3 a 6	de 6 a 9	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	menor que 3	de 3 a 6	de 3 a 6
GUARDA	de 9 a 12		de 9 a 12	de 6 a 9	maior que 15	de 12 a 15	maior que 15	de 9 a 12
GUIMARÃES	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	menor que 3
ÍLHAVO	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	maior que 15	de 12 a 15
LAGOA (ALGARVE)							menor que 3	menor que 3
LAGOS								menor que 3
LAMEGO	de 6 a 9				de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12
LEIRIA							de 6 a 9	de 6 a 9
LISBOA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9		de 3 a 6	de 9 a 12	de 12 a 15	maior que 15
LOULÉ							menor que 3	menor que 3
LOURES							de 9 a 12	de 3 a 6
LOUSADA	de 3 a 6	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
MACEDO DE CAVALEIROS	de 3 a 6	menor que 3			de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	menor que 3
MAIA	de 12 a 15	de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9	de 12 a 15
MANGUALDE		de 3 a 6					de 9 a 12	de 12 a 15
MATOSINHOS	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6
MEALHADA	de 3 a 6	de 3 a 6						menor que 3
MELGAÇO	maior que 15	maior que 15	de 6 a 9	de 6 a 9		de 12 a 15	de 12 a 15	de 6 a 9
MÉRTOLA								menor que 3
MESÃO FRIO	de 12 a 15	de 12 a 15					de 3 a 6	
MIRA	de 3 a 6		de 6 a 9			de 12 a 15		de 12 a 15
MIRANDA DO CORVO					de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
MIRANDELA	de 3 a 6				de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
MOGADOURO		de 6 a 9					menor que 3	de 3 a 6
MOITA							de 6 a 9	de 3 a 6
MONÇÃO	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9
MONTALEGRE						de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6
MONTEMOR-O-NOVO							maior que 15	
MONTEMOR-O-VELHO	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15
MONTIJO								menor que 3
MURTOSA	menor que 3	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3		de 3 a 6	menor que 3	menor que 3
ÓBIDOS							de 6 a 9	
ODEMIRA								menor que 3
ODIVELAS								de 9 a 12
OEIRAS							de 9 a 12	de 6 a 9
OLHÃO							de 9 a 12	de 6 a 9
OLIVEIRA DE AZEMEIS	de 9 a 12	de 6 a 9		maior que 15		de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15
OLIVEIRA DO BAIRRO	menor que 3	menor que 3	menor que 3		de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6
OLIVEIRA DO HOSPITAL								menor que 3
OURÉM								de 9 a 12
OVAR	maior que 15	maior que 15	maior que 15		maior que 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9

em meses

FEPICOP - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Autarquia	Primavera 2004	Outono 2004	Primavera 2005	Outono 2005	Primavera 2006	Outono 2006	Primavera 2007	Outono 2007
PAÇOS DE FERREIRA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9		de 3 a 6	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9
PALMELA								menor que 3
PAMPILHOSA DA SERRA							menor que 3	menor que 3
PAREDES	de 3 a 6	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	menor que 3
PAREDES DE COURA	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12
PENACOVA							de 3 a 6	de 3 a 6
PENAFIEL	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 9 a 12
PENEDONO							menor que 3	
PESO DA RÉGUA							de 3 a 6	de 3 a 6
PONTE DA BARCA		de 3 a 6					de 3 a 6	de 3 a 6
PONTE DE LIMA	de 12 a 15	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	menor que 3
PORTALEGRE								de 9 a 12
PORTIMÃO							menor que 3	de 3 a 6
PORTO	de 9 a 12	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
PÓVOA DE LANHOSO							de 3 a 6	de 6 a 9
PÓVOA DE VARZIM	de 6 a 9	de 6 a 9			de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6
RESENDE	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
SABUGAL						menor que 3	menor que 3	menor que 3
SANTA MARIA DA FEIRA	de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	de 12 a 15	maior que 15	maior que 15
SANTAREM							de 9 a 12	de 9 a 12
SANTO TIRSO	maior que 15	maior que 15	maior que 15	de 6 a 9	de 6 a 9		de 9 a 12	de 6 a 9
SÃO JOÃO DA MADEIRA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA					de 3 a 6		menor que 3	menor que 3
SÃO PEDRO DO SUL	maior que 15	maior que 15		de 6 a 9		de 12 a 15	maior que 15	maior que 15
SESIMBRA								de 3 a 6
SETÚBAL							de 12 a 15	de 6 a 9
SEVER DO VOUGA							de 6 a 9	de 6 a 9
SILVES							de 12 a 15	
SINTRA							de 3 a 6	de 3 a 6
TABUAÇO	de 12 a 15	de 12 a 15			de 6 a 9	de 9 a 12	de 12 a 15	de 12 a 15
TAVIRA							de 3 a 6	menor que 3
TONDELA	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9		de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
TORRES NOVAS								de 12 a 15
TORRES VEDRAS								de 3 a 6
TRANCOSO	de 9 a 12	de 6 a 9				de 6 a 9	de 9 a 12	
TROFA	de 12 a 15	de 9 a 12	de 12 a 15	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	
VAGOS	de 9 a 12	de 9 a 12	de 12 a 15	de 9 a 12	de 9 a 12	de 9 a 12	de 3 a 6	
VALE DE CAMBRA	de 3 a 6						de 9 a 12	de 12 a 15
VALENÇA			de 3 a 6		de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VALONGO	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9		de 12 a 15		de 6 a 9	de 6 a 9
VALPAÇOS	de 6 a 9					de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
VIANA DO CASTELO	de 3 a 6	de 6 a 9	de 6 a 9	de 3 a 6	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12	de 6 a 9
VILA DO CONDE	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 6 a 9	de 12 a 15	de 6 a 9	de 6 a 9
VILA FRANCA DE XIRA							menor que 3	menor que 3
VILA NOVA DE CERVEIRA	de 6 a 9	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3	menor que 3
VILA NOVA DE FAMALICÃO	de 3 a 6	menor que 3			de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6
VILA NOVA DE FOZ CÔA							menor que 3	
VILA NOVA DE GAIA	de 12 a 15	de 12 a 15	de 9 a 12	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 9 a 12	de 9 a 12
VILA NOVA DE POIARES	de 12 a 15	maior que 15		de 12 a 15	maior que 15	de 12 a 15	maior que 15	
VILA POUÇA DE AGUIAR				de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9	de 6 a 9
VILA REAL	de 3 a 6	de 3 a 6			de 3 a 6	de 3 a 6	menor que 3	de 3 a 6
V. REAL DE SANTO ANTÓNIO								de 3 a 6
VILA VIÇOSA								de 9 a 12
VIMIOSO		menor que 3				de 3 a 6	de 3 a 6	
VINHAI	menor que 3						menor que 3	menor que 3
VISEU	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	menor que 3	de 3 a 6	menor que 3	menor que 3
VOUZELA	de 3 a 6	de 3 a 6	de 3 a 6		de 6 a 9		maior que 15	de 12 a 15

em meses

Nota Metodológica:

O Inquérito Semestral aos Prazos de Recebimento Declarados pelas Empresas de Obras Públicas é uma iniciativa que visa acompanhar numa cadência semestral os prazos de recebimento das obras públicas por parte das empresas de construção sendo, para tal, inquiridos de forma sistemática todos os associados da FEPICOP. Os dados obtidos para cada autarquia englobam os prazos de recebimento das empresas de capital maioritariamente municipal.

A amostra obtida, em cada período, é sujeita a três tipos de validação: número de respostas, desvio padrão e congruência temporal da resposta. A totalidade das respostas válidas é contabilizada para o cálculo da média e quartis nacionais. O apuramento do prazo médio por Autarquia implica a obtenção de um conjunto significativo de respostas validadas.

Salienta-se que, o facto de uma determinada autarquia não constar nem na lista de bons pagadores nem na lista de maus pagadores apenas revela que a FEPICOP não conseguiu estimar, salvaguardando as regras de segredo estatístico, o referido prazo médio de pagamento. Assim, a definição da lista de autarquias objecto de difusão não depende de uma decisão política desta Federação, mas sim da própria distribuição geográfica das respostas obtidas no inquérito em apreço.

Ressalve-se que, os prazos de recebimento referidos não contemplam as facturas que estejam em processo de contencioso. O prazo de recebimento conta-se a partir da data de emissão das facturas até à data de liquidação ou de resposta ao inquérito (nos casos em que ainda não foi liquidada), só sendo consideradas válidas as respostas referentes a facturas por liquidar e as referentes a facturas que tenham sido pagas nos últimos 6 meses.